**FOLHETO Nº 13- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CÍVEL A QUEIXOSOS EM**

**CASOS DE ESTUPRO E OUTRAS AGRESSÕES SEXUAIS**

O termo "queixoso" neste folheto refere-se a uma pessoa que tenha feito uma queixa à Polícia sobre estupro e/ou agressão sexual e a respeito do qual o processo penal foi iniciado contra a pessoa alegadamente responsável.

**Serviços prestados**

O Conselho de Apoio Jurídico presta **aconselhamento jurídico** e **apoio jurídico**, ou seja, representação em Tribunal, aos queixosos em certos casos de agressão sexual.

Existem **dois** serviços diferentes disponíveis e cada um deles é tratado por sua vez neste folheto.

**1. Serviço de aconselhamento jurídico**

O Aconselhamento jurídico está disponível para um queixoso que deseje obter aconselhamento sobre uma ação referente a certas infrações sexuais. Uma pessoa que procure **beneficiar** deste serviço não tem de se submeter a um teste de meios ou pagar uma contribuição à Diretoria para este serviço.

**2. Serviço de assistência jurídica**

A assistência jurídica está disponível para o queixoso em certos casos de agressão sexual, em que o histórico sexual do queixoso vem ao de cima por uma pessoa acusada de uma ou mais das seguintes infrações:

* um crime de estupro;
* agressão sexual agravada;
* agressão sexual agravada de auxílio, cumplicidade, aconselhamento e proxenetismo;
* auxílio, cumplicidade, aconselhamento ou intenção de tentativa de violação agravada;
* incitação a agressão sexual agravada; ou
* conspiração para cometer qualquer das infrações anteriores.

Uma pessoa que pretende beneficiar deste serviço não tem de se submeter a um teste de meios ou pagar uma contribuição.

**Disponibilização de solicitador/ advogado**

Será nomeado pelo Conselho um solicitador e, quando necessário, um advogado para a prestação de serviços em cada caso individual.

**Informações gerais sobre ambos os serviços**

**Serviços Essenciais**

Estes são serviços essenciais e valiosos para denúncia de estupro e certos casos de agressão sexual. O Conselho recomenda que os queixosos procurem serviços jurídicos com a **maior brevidade** possível.

O Conselho tentará nomear um solicitador e / ou advogado na primeira oportunidade disponível e os requerentes **não** serão colocados numa lista de espera.

**Como requerer**

Uma pessoa em busca de serviços jurídicos pode candidatar-se em qualquer um dos centros jurídicos do Conselho.

Detalhes sobre os centros jurídicos do Conselho estão disponíveis em www.legalaidboard.ie ou entrando em contato com:

Sede: Legal Aid Board, Quay Street, Cahirciveen, Co. Kerry, V23 RD36.

**Nº. Local** 1890 615 2000

Telefone: (066) 947 1000

**Fax:** (066) 947 1035

**Website**: www.legalaidboard.ie